ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº 01 de 1982.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas aprovou e sua Mesa no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) mensais.

§ 1º A parte fixa da remuneração é no valor de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º A parte variável da remuneração é no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por cada sessão ordinária em número de quatro mensais.

§ 3º A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Financeiro do Município para o exercício de 1982 e ainda de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir se for necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de maio do ano de 1982.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 21 de maio de 1982.

Mesa da Câmara Municipal

José Luis de Oliveira
Presidente

Denise Trindade dos Santos Miranda
1º Secretário

José Marques [illegible]
2º Secretário